



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 015/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 007/2026

APROVADO: 30/05/2026

Luciano Soares Lopes
Presidente

Ementa: Análise da alteração dispositiva da Lei Municipal nº 115/2022, adequando a natureza remuneratória e fixando vencimento do cargo em comissão de Secretário Adjunto e Procurador Adjunto e dá outras providências.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Chega para análise desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 007/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações na estrutura administrativa municipal, transformando cargos de natureza comissionada em cargos administrativos, além de promover adequação salarial correspondente.

Segundo justificativa apresentada pelo Executivo, a medida visa promover melhor organização administrativa, adequação funcional e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

É o sucinto relatório.

2. Análise

Compete a esta Comissão analisar os aspectos constitucionais, legais e regimentais da matéria.

A Constituição Federal assegura ao Chefe do Poder Executivo competência privativa para propor projetos de lei relacionados à organização administrativa, criação, transformação e extinção de cargos públicos, bem como fixação e alteração de remuneração de servidores públicos municipais.

Verifica-se que a matéria trata de reorganização administrativa interna do Poder Executivo, estando inserida na competência legal e constitucional do Prefeito Municipal.

Não se observa vício de iniciativa ou afronta aos princípios constitucionais da administração pública, desde que respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira do Município.



Quanto à técnica legislativa, o projeto encontra-se redigido em conformidade com as normas legais aplicáveis.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

3. Voto da comissão

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a relatora vereadora Ziviane Silva de Araújo opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 007/2026, que “Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 115/2022, adequando a natureza remuneratória e fixando o vencimento do cargo em comissão de Secretário Adjunto e Procurador Adjunto, e dá outras providências”, juntamente com o membro vereador André Silva Cardoso, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Ê o parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ê esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2026.



Ver. José Paulo de Moura Junior
Presidente



Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO




Ver. André Silva Cardoso
Membro